



**Lei nº 2.078/05**

**De 28 de Julho de 2.005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**, objetivando a continuidade da obra no Estádio Municipal José Eugênio Pereira.

**ART. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Julho de 2.005.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Prefeito Municipal -

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos/Tributários

**ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos